



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº165, DE 09 ABRIL DE 2025.

Concede abono de permanência ao servidor público municipal Carlos Alberto Maia Tabalipa.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e Art. 12 - II da Lei nº 1159/2023,

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº702, de 26/03/2025.

RESOLVE

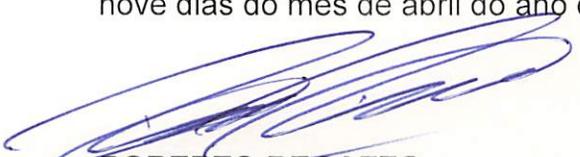
Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, portador da CI-RG nº1.042.323-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 215.474.839-20, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 70 anos de idade; 25 anos e 26 dias de contribuição (refere-se a tempo de estatutário), tendo optado por permanecer em atividade no cargo de engenheiro civil, faz jus ao abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 12 - II da Lei nº 1159/2023 – Obtenção do Direito à regra a partir de **20/09/2023**.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota retida previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº165, DE 09 ABRIL DE 2025.

Concede abono de permanência ao servidor público municipal Carlos Alberto Maia Tabalipa.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e Art. 12 - II da Lei nº 1159/2023,

CONSIDERANDO o contido no PAD Nº702, de 26/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, portador da CI-RG nº1.042.323-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 215.474.839-20, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 70 anos de idade; 25 anos e 26 dias de contribuição (refere-se a tempo de estatutário), tendo optado por permanecer em atividade no cargo de engenheiro civil, faz jus ao abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 12 - II da Lei nº 1159/2023 – Obtenção do Direito à regra a partir de **20/09/2023**.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota retida previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração